



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

Ofício nº 159/2023/GP

Entre Rios do Sul, 12 de junho de 2023.

Senhor Presidente.

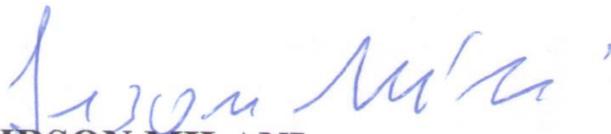
Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, solicitamos especial atenção ao que segue:

O Poder Executivo do Município de Entre Rios do Sul encaminhou a este Poder Legislativo o Projeto de Lei 035/2023, o qual busca unicamente alterar a escolaridade dos cargos de provimento efetivo de agente de serviços externos III e agente de serviços externos IV, ambos criados pela Lei Municipal nº 1.548/2011, não outra lei municipal anterior, vez que até então inexistiam no ordenamento jurídico local os referidos cargos, alteração esta que é necessária para que o município consiga, com êxito, realizar as contratações emergenciais de que necessita, para atender a demandas urgentes de nossa população, estando o processo seletivo no aguardo de tal, para sua publicação, reafirmando a legalidade e correção de todos os termos constantes do referido projeto de lei, o qual não possui qualquer erro, vício ou mácula, o que não se pode confundir com eventual contrariedade desta Casa com seu mérito.

Outrossim, caso persistam as dúvidas relativas à Lei Municipal Nº 1548/2011, e sua alteração quanto à escolaridade, nos colocamos à disposição, bem como o jurídico desta municipalidade, com o fim de que o projeto possa ser apreciado e os serviços sejam efetuados para a população Entreriosulense.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de consideração e estima.

Atenciosamente.


IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Luiz Inácio Gaboardi
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Entre Rios do Sul – RS

Câmara Municipal de Vereadores de
Entre Rios do Sul/RS
Recebido em: 12/06/2023. Horário: 14:49.
Turno () Manhã (X) Tarde.
